



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 134/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA F. B. FEITOSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI**, CNPJ nº 06.554.943/0001-42, situado na Praça São Gonçalo, 217 – B – Centro / CEP: 64490-000 / Regeneração – PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eduardo Alves Carvalho, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **F. B. FEITOSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.889.098/0001-76, sua sede Rua Doutor Área Leão, nº 716, Centro, Teresina/PI, CEP: 64001-310, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fabrizio Bezerra Feitosa, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, natural da cidade de Teresina/PI, data de nascimento 13/09/1985, portador do CPF nº XXX.560.033- XX, residente e domiciliada na cidade de Teresina/PI, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 135/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº 004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Construção da sede da previdência e auditório no município de Regeneração/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Inicial Unitário (Valor Inicial Global)	Valor Final Unitário (Valor Final Global)
1	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREVIDÊNCIA E AUDITÓRIO NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI	1	Serviço	R\$ 1.563.109,09	R\$ 1.268.377,17
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.563.109,09	R\$ 1.268.377,17

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **10/11/2025** e encerramento em **10/11/2026**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.268.377,17 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Concorrência correrão à conta da Fonte de Recursos: FPM, ICMS, Taxa Administrativa do RPPS (Fundo Previdenciário de Regeneração/PI), conta movimento e outras.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
- 5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M)** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

- 11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

- 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

- 13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

- 13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

- 14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

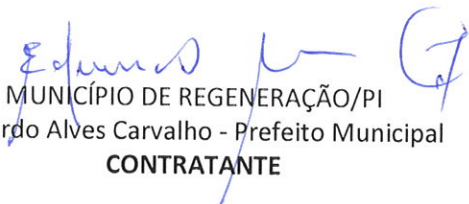
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Regeneração/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Regeneração/PI, 10 de novembro de 2025.


MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FABRIZIO BEZERRA Assinado de forma digital
FEITOSA:02656003326 por FABRIZIO BEZERRA
FEITOSA:02656003326
F. B. FEITOSA (CNPJ nº 32.889.098/0001-76)
Sr. Fabrizio Bezerra Feitosa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____

Id:10EF34774AE69935



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 048/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 140/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 140/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
CNPJ: 06.070.489/0001-54
CONTRATADO: CENTRO MUSICAL LTDA
CNPJ: 41.257.130/0001-91
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 29, Norte, Centro, Teresina-Pi
OBJETO: Aquisição de equipamentos para apoio ao setor de comunicação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 62.620,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB, QSE, 25% de contra partida educação, conta movimento e outras
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de outubro de 2025

Cícero Oliveira dos Santos Filho
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Id:0471C33C010C9A29



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
CNPJ: 06.554.943/0001-42
CONTRATADO: FAUSTO DE OLIVEIRA FEITOSA 02251214330
CNPJ: 26.967.192/0001-01
Endereço: Rua Cônego Carino, nº 1828, Buritizinho, Regeneração/PI, CEP: 64.490-000
OBJETO: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, FREEZERS, GELADEIRAS, FRIGOBARES E VENTILADORES
LOTES: 1 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000 btus; 4 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 24000 btus; e 5 - MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 36000 btus
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, FUNDEB, QSE, FUS, CUSTEIO, BL GBF, BL GSUAS, contra partida, conta movimento e outros
Valor Contratado: R\$ 1.309.539,50 (um milhão, trezentos e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato: 14 de novembro de 2025

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

Id:167C4A58C10E9A8E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
CNPJ: 06.554.943/0001-42
CONTRATADO: F. B. FEITOSA
CNPJ: 32.889.098/0001-76
Objeto: Construção da sede da previdência e auditório no município de Regeneração/PI
Base Legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 079/2023
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, conta movimento e outras.
Valor Contratado: R\$ 1.268.377,17 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato: 10 de novembro de 2025

Id:0CC5640E32489680



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após analisar minuciosamente toda documentação com todas as peças de justificativas contidas no Processo Administrativo nº 0000003350/2025 e estando assim de acordo com as razões de fato e de direito descritas/justificadas e concordando com o Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, ratifico-o em sua integralidade no prazo legal, após seja realizada a publicação nos meios de comunicação oficial deste Município, no prazo previsto na lei, contados da assinatura deste termo de ratificação.

Fica, portanto, determinado a contratação temporária dos serviços objeto do Processo Administrativo 0000003350/2025, seja efetuada em nome do profissional em condução de veículo de ambulância do SAMU o Sr. EDIMILSON DIAS EPAMINONDAS NETO, devidamente qualificado no mencionado Processo Administrativo, e devidamente inscrito nos Departamentos correspondentes e, também seja publicado os seus extratos, conforme texto legal.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2025.

Joercio Matias de Andrade
Prefeito Municipal

Id:0CC5640E32489688



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. 01.612.576/0001-72

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO P/PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 049/2025.

CONTRATANTE: FUNDO DE SAÚDE DE GUARIBAS, CNPJ 12.449.634/0001-05 - CONTRATADO(A): EDIMILSON DIAS EPAMINONDAS NETO
OBJETO: SERVIÇOS ATRIBUIDOS A CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGENCIA DO SAMU - VALOR MENSAL (R\$): 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), + adicional de insalubridade de 20% igual R\$ 303,60 (trezentos e três reais, sessenta centavos). Fonte Recursos: FUS/FMS-Custeio.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 0000002506/2025, e Leis nº 142, de 20.01.2022 e 189, de 13/02/2025. Data assinatura: 15/09/2025 - Prazo: 04 (quatro) meses - Signatários: Adiel Matias de Andrade, CPF 06512905385 -pela Contratante e Edimilson Dias Epaminondas Neto, CPF: 06978158380 -Contratado(a).